**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008 /2013**

O Município de Bocaina do Sul/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Bocaina do Sul. Sr. Luiz Carlos Schmuler, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, Artigo nº 56, Incisos I, VI e X, faz saber a todos os interessados que estarão abertas as inscrições, para contratação Temporária de Profissionais, de acordo com a Lei Nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, a fim de atuar nas funções públicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Processo Seletivo obedecerá às instruções do presente Edital e será operacionalizado pela Comissão de Provas, sem parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, ou ainda por afinidade, com os candidatos inscritos e nomeada pelo Decreto 1673/2013 de 19 de novembro de 2013.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Evaldo Assink, nº 32, centro, em Bocaina do Sul/SC, no período de **27 de novembro a 11 de dezembro de 2013,** das 08h00min às 12h00min horas, mediante o prévio pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 30,00 (trinta reais), através da guia fornecida na Secretaria de Administração e Finanças ou via depósito bancário: BANCO DO BRASIL SA, Agência 5215-9, Conta Corrente nº 545746-7, em nome da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul.

1.1. Requisitos:

a) ser brasileiro nato;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos no ato da inscrição;

c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

**1.2. Documentação para inscrição**

Ao solicitar a inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme o seu enquadramento, em original e fotocópia frente e verso para as devidas autenticações:

a) original e fotocópia de frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de curso superior, ou atestado de frequência em curso de licenciatura plena ou curta, na área em que irá atuar, constando a fase/ano em que está cursando, sendo considerado somente a PARTIR DA 2 ª FASE;

b) original e fotocópia de frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino médio em MAGISTÉRIO, quando pretendido o cargo para tal.

c) original e fotocópia do certificado de Pós-graduação;

d) comprovante da formação mínima exigida para área/disciplina na inscrição, conforme abaixo especificado.

e) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

f) Comprovante de pagamento da inscrição.

g) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

h) Comprovante de Endereço

**1.3 Das Disciplinas, das áreas e da escolaridade mínima exigida para atuar na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**

1.3.1 O candidato deverá fazer opção por uma disciplina oferecida pelo Município de Bocaina do Sul.

1.3.2 O candidato poderá se inscrever apenas para 01(uma) disciplina na sua área de habilitação;

1.3.3 O candidato deverá comprovar a escolaridade mínima exigida na disciplina/área de inscrição, no ato da inscrição.

1.3.4 O candidato, estudante da 2ª fase em diante, em curso de graduação em licenciatura plena ou curta, deverá apresentar no ato da inscrição, original da certidão emitida pela instituição de ensino, mencionando a fase ou semestre em que está matriculado, frequentando as aulas.

1.3.5- As disciplinas, as áreas e respectiva escolaridade mínima exigidas, da secretaria de educação são as constantes nas tabelas abaixo;

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DISCIPLINA** | **ÁREA** | **ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA** |
| Língua Portuguesa /Literarura | Ensino Fundamental (Séries Finais) ou Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental e Médio) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa  Não Habilitado – Certidão de freqüência, a partir da 2ª fase, em Curso de Graduação Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa |
| Geografia | Ensino Fundamental (Séries Finais) ou Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental e Médio) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em geografia ou Ciências Sociais  Não Habilitado – Certidão de freqüência, a partir da 2ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em geografia ou Ciências Sociais |
| História | Ensino Fundamental (Séries Finais) ou Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental e Médio) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História ou Ciências Sociais  Não Habilitado – Certidão de frequência, a partir da 2ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História ou Ciências Sociais |
| Artes | Ensino Fundamental (Séries Finais) ou Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental e Médio) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística ou artes.  Não Habilitado – Certidão de frequência, a partir da 2ª fase, em Curso de Graduação de Licenciatura plena em Educação Artística ou artes. |
| Ciências | Ensino Fundamental (Séries Finais) ou Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou em Ciências Naturais.  Não Habilitado – Certidão de frequência, a partir da 2ª fase, em Curso de Graduação Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou em Ciências Naturais. |
| Biologia | Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. |
| Física | Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Física .  Não Habilitado – Certidão de frequência, a partir da 2ª fase, em Curso de Graduação Licenciatura Plena em Física ou formação concluída em Matemática. |
| Química | Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Química .  Não Habilitado – Certidão de frequência, a partir da 1ª fase, em Curso de Graduação Licenciatura Plena em Química ou Formação concluída em Ciências Biológicas. |
| Educação Física | Educação Infantil e Ensino Fundamental | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física .  Não Habilitado – Certidão de frequência, a partir da 2ª fase, em Curso de Graduação Licenciatura Plena em Educação Física |
| Inglês | Ensino Infantil; Ensino Fundamental (Séries Iniciais e Finais) ou Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental e Médio) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Letras com habilitação para Inglês.  Não habilitado – certidão de frequência, a partir da 2ª fase, em curso de graduação em Licenciatura Plena Letras com habilitação em inglês. |
| Ensino Religioso | Ensino Fundamental (Séries Iniciais e Finais) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Ensino Religioso.  Não habilitado – certidão de frequência, a partir da 2ª fase, em curso de graduação em Licenciatura Plena Ensino Religioso ou formação superior concluída em Pedagogia |
| Filosofia | Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Filosofia.  Não habilitado – certidão de frequência, a partir da 2ª fase, em curso de graduação em Licenciatura Plena Filosofia ou formação superior concluída na área da educação |
| Sociologia | Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Sociologia.  Não habilitado – certidão de frequência, a partir da 2ª fase, em curso de graduação em Licenciatura Plena Sociologia ou formação superior concluída na área da educação. |
| Matemática | Ensino Fundamental (Séries Finais) ou Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática .  Não Habilitado – Certidão de frequência, a partir da 2ª fase, em Curso de Graduação Licenciatura Plena em Matemática. |
| Séries Iniciais 1º ao 5º ano | Ensino Fundamental (Séries Iniciais) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Séries Iniciais  Não Habilitado – Certidão de frequência, a partir da 2ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia – Séries Iniciais ou ainda Curso Nível Médio no Magistério. |
| Educação Infantil | Educação Infantil | Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Infantil.  Não Habilitado – Certidão de frequência, a partir da 2ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou ainda Curso Nível Médio no Magistério. |
| Literatura Infantil (De Pré ao 5º ano) | Ensino fundamental, (Séries iniciais e educação infantil - Pré) | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura.  Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura ou Ensino Superior concluído em pedagogia . |
| Secretário Escolar | Atuação nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino. | Habilitação para Secretário Escolar obtida com ingresso regular em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área da pedagogia. |

**Observação: Os cargos acima descritos poderão ter sua carga horária estabelecida em 10(dez), 20(vinte), 30(trinta) ou 40(quarenta) horas semanais, à critério da Administração em atenção ao interesse público, previnem que jornada maior ou menor, implicará em diferenciação proporcional no valor dos vencimentos para mais ou para menos.**

**2- DAS VAGAS**

2.1. A convocação dos candidatos classificados será efetuada segundo a ordem de classificação, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o Chefe do Poder Executivo poderá contratar pessoal por tempo determinado, mediante as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 342/2005, de 23 de dezembro de 2.005.

**3 - DA JORNADA DE TRABALHO**

6.1 O regime de trabalho para o cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, corresponde à carga horária de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais; para o cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, poderá ser de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme a carga horária, exceto os professores de Artes, Educação Física e Literatura Infantil que poderão ter carga horaria de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais conforme a necessidade.

**4. Das Atribuições Profissionais e Habilitação Profissional**

**4.1.**

- Organizar junto à Secretaria Municipal de Educação lista de alimentos necessários e saudáveis para serem oferecidos aos alunos;

- Habilitação obtida em curso de nível superior, na área específica de nutricionista

**4.2. Atribuições do Cargo de Professor e Habilitação Profissional**

**PROFESSOR:**

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;

- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;

- Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;

- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;

- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;

- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com Projeto Político Pedagógico, nos prazos estabelecidos;

- Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento;

- Atualizar-se em sua área de conhecimento;

- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;

- Zelar pela aprendizagem do aluno;

- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;

- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;

- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);

- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;

- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;

- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;

- Zelar pela disciplina e pelo material docente;

- Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Habilitação obtida em curso de nível médio, na área do magistério; habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena ou curta, na área de atuação; e, habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, e curso de pós-graduação – especialização, na área de atuação e formação.

**4.3. Das atribuições do Cargo de Secretário Escolar**

- Exercer as atividades administrativas da Escola;

- Efetuar o registro e acompanhamento do aproveitamento e rendimento escolar dos alunos;

- Colaborar com todos os profissionais da escola, na busca de soluções para os problemas do corpo docente e do ensino;

- Coletar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal;

- Colaborar com a direção da escola no sentido de organizar e distribuir recursos físicos e humanos, necessários à viabilização do projeto político-pedagógico da escola;

- Expedir e manter atualizado todo o expediente da Escola;

- Manter atualizados os registros de ingresso, evasão e repetência para fins estatísticos e realização do censo escolar;

- Orientar e distribuir os serviços de apoio administrativo e operacional da Escola;

- Auxiliar a Direção da Escola na supervisão e controle da merenda escolar e no relacionamento com a comunidade;

- Executar outras atividades compatíveis com sua formação e em todas as atividades que visem a melhoria da Escola.

**5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de profissional para ocupar as vagas previstas neste Edital e à formação de Cadastro de Reserva – CR, sendo constituído de prova escrita de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos, ambas de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos de caráter classificatório.

**6. DAS PROVAS**

**6.1. DA PROVA ESCRITA**

6. 1.1. A prova escrita, com duração máxima de 03, HORAS (três horas), para todos os cargos, será realizada no dia 14 (sábado) de dezembro de 2013, no horário das 9h00min até 12hs00min.

6.1.2. A prova escrita será realizada na Escola Básica Municipal Padre Theodoro Bauschulte, situada na Rua Evaldo Assink, nº 145, Centro, Bocaina do Sul(SC), Telefone / fax - ( 049 ) 3228-0047 / 3228 – 0241 / 3228-0071.

6.1.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova com trinta minutos de antecedência;

6.1.4 Durante a realização da prova escrita é vedada consulta em livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como uso de maquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico sob pena de eliminação do candidato. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais de sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída sob pena de eliminação do candidato.

6.1.5 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado, definido neste edital.

**7. DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA**

7.1. A prova escrita será composta por uma prova de conhecimentos gerais com 10 (dez) questões objetivas e por uma prova de conhecimentos específicos 5 (cinco) questões objetivas, no formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de “a” até “d”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

7.1.2. As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

**8. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

8.1.1. O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova escrita mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial, original ou fotocópia autenticada e o comprovante de inscrição.

**8.2.2 DO MATERIAL PERMITIDO**

8.2.1. Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha.

8.2.2. O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, calculadora, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de qualquer arma. Para a devida verificação desses casos serão utilizados detectores de metais.

8.2.3. Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.

**8.3 DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA ESCRITA**

8.3.1. Os portões dos prédios/sala onde será realizada a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

8.3.2. O candidato que chegar ao local da prova escrita após o fechamento dos portões/sala terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.3.3. O acesso às salas de provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

**8.4 DA SAÍDA DA SALA**

8.4.1. O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

8.4.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

8.4.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

8.4.4. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.

8..4.5. Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, cujos documentos serão depositados em envelopes próprios para coleta dos mesmos.

8.4.6. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

**8.5- DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA**

8.5.1. Para a realização das provas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta personalizado.

8.5.2. Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a. substituir os cadernos de questões com defeito;

b. caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.

8.5.3. A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

8.5.4. O preenchimento do cartão resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.

8.5.6. No cartão resposta personalizado o candidato deverá assinar no campo apropriado e preencher com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.5.7. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.5.8. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pela Comissão, prejudicando o desempenho do candidato.

8.5.9 O cartão resposta deverá ser entregue juntamente com o envelope contendo a prova realizada.

**8.6 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVAS E DO GABARITO**

8.6.1. O gabarito preliminar estará à disposição dos interessados até às 17.00 min horas do primeiro dia útil posterior a realização da prova, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura e Câmara de Vereadores de Bocaina do Sul.

8.6.2. Não serão disponibilizados os cadernos de provas utilizados pelos candidatos.

**8.7- DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA**

8.7.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões das provas ou ao gabarito preliminar divulgado, terá 24 horas para interpor recurso.

8.7.2 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7.3- Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no mural da Secretaria Municipal de Educação, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.7.4- Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

8.7.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.7.6 - Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.7.7 Caberá à Comissão de Provas Nomeada pelo Decreto 1673/2013, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

**8.8 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

8.8.1. A prova escrita é de caráter eliminatório e classificatório.

8.8.2 - Todos os candidatos deverão realizar as duas provas: Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

8.8.3 A nota final na Prova escrita será obtida pela soma dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais e na prova de Conhecimentos Específicos.

8.8.4 - A prova de conhecimentos gerais, assim como a prova de conhecimentos específicos serão avaliadas na escala de zero (0) a cinco (5) cada, tendo todas as questões o mesmo peso, expressos com 2 (dois) decimais.

8.8.5 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver inferior ou até 2,00 (dois virgula zero) no somatório das prova de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos ou zerar numa delas.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| TABELA A | | | |
| **DISCIPLINA** | **NÚMERO DE QUESTÕES** | **PESO INDIVIDUAL** | **PESO TOTAL** |
| Conhecimentos Gerais | 10 | 0,5 | 5,00 |
| Conhecimentos Específicos | 05 | 1,00 | 5,00 |
| Total | 15 |  | 10,00 |

**8.9 - DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

8.9.1. O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova escrita mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial, original ou fotocópia.

**8.10 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

8.10.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.10.2. Para fins de acesso à sala de realização da prova, **somente será aceito como Documento de Identidade Oficial o original ou a fotocópia da carteira de identidade** expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Carteira de Identidade fornecida por Órgãos Competentes; Passaporte e Carteira de Trabalho.

8.10.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

8.10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias.

8.10.5. O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

**9. DA PROVA DE TÍTULOS**

9.1. A prova de títulos será avaliada quanto:

a. Nível de escolaridade;

b. Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação e atuação;

**10.1 DA AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

10.2.1. O valor máximo da avaliação do nível de escolaridade na área da educação é de 3,0 (três vírgula zero) pontos.

10.2.2. A avaliação do nível de escolaridade será feita através dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação na área da educação, em nível de: Doutorado, Mestrado ou Especialização, na área de formação específica da disciplina para a qual o candidato se inscreveu obedecido à tabela de pontos abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **TABELA DE PONTOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE** | | | |
| **ALÍNEA** | **TÍTULO** | **PONTOS DE CADA TÍTULO** | **PONTOS MÁXIMOS DOS TÍTULOS** |
| A | Conclusão de Doutorado na área da educação ou de ensino | 3,00 | 3,00 |
| B | Conclusão de Mestrado na área da educação ou de ensino | 2,50 | 2,50 |
| C | Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso que tenha sido aprovado, na área da educação ou de ensino | 1,50 | 1,50 |
| D | Conclusão de curso de graduação Licenciatura Plena na disciplina específica do cargo pretendido | 1,00 | 1,00 |
| E | Conclusão de curso de graduação Licenciatura Curta na disciplina específica do cargo pretendido | 1,00 | 1,00 |
| F | Conclusão de curso de Magistério Ensino Médio. | 0,50 | 0,50 |
| G | Certidão de frequência em curso de Licenciatura Plena ou Curta, no mínimo na 8ª (oitava) fase. | 0,80 | 0,80 |
| H | Certidão de frequência em curso de Licenciatura Plena ou Curta, no mínimo na 7ª (sétima) fase. | 0,70 | 0,70 |
| I | Certidão de frequência em curso de Licenciatura Plena ou Curta, no mínimo na 6ª (sexta) fase. | 0,60 | 0,60 |
| J | Certidão de frequência em curso de Licenciatura Plena ou Curta, no mínimo na 5ª (quinta) fase. | 0,50 | 0,50 |
| L | Certidão de frequência em curso de Licenciatura Plena ou Curta, no mínimo na 4ª (quarta) fase. | 0,40 | 0,40 |
| M | Certidão de frequência em curso de Licenciatura Plena ou Curta, no mínimo na 3ª (terceira) fase. | 0,30 | 0,30 |
| N | Certidão de frequência em curso de Licenciatura Plena ou Curta, no mínimo na 2ª (segunda) fase. | 0,20 | 0,20 |
| 0 | Certidão de frequência em curso de Licenciatura Plena ou Curta, no mínimo na 1ª (segunda) fase. | 0,10 | 0,10 |

10.2.3. A nota expressa na tabela de pontos de escolaridade acima será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.

10.2.4. Será considerada formação na área da educação/ensino os cursos relativos aos temas relacionados na área da educação/ensino na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação.

10.2.5. Para receber a pontuação relativa ao título nas Alíneas A e B, o candidato deverá comprovar a conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, através de fotocópia do Diploma, autenticada em cartório ou por servidor efetivo designado pelo Município, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou certificado/declaração de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou CEE, acompanhado do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

10.2.6. Para comprovação do curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, apenas será aceito o diploma revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, salvo se a revalidação for dispensada pela legislação brasileira de regência, fato que deve ser comprovado por documento hábil.

10.2.7. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas Alíneas A e B da tabela de pontos de nível de escolaridade.

10.2.8. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na Alínea C, o candidato deverá comprovar, através de fotocópia do certificado autenticada em cartório ou por servidor efetivo designado pelo Município de que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda CEE.

10.2.9. Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no item anterior, deverá ser anexada fotocópia da declaração da instituição autenticada em cartório ou por servidor efetivo designado pelo Município, atestando que o curso atende à Lei nº. 9.394, de 1996, ou às normas do CNE ou do extinto CFE, ou ainda CEE.

10.2.10. Não receberá pontuação na Alínea C da tabela de pontos de nível de escolaridade o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº. 9.394, de 1996, ou com as normas do CNE ou do extinto CFE, ou CEE ou, ainda, sem a declaração da instituição referida no item anterior deste edital.

10.2.11. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na Alínea C serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária mínima de 360 horas.

10.2.12. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na Alínea D o candidato deverá comprovar através de fotocópia do Diploma ou Certificado, autenticada em cartório ou por servidor efetivo designado pelo Município, da conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar e da Complementação Pedagógica, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC ou CEE, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma.

10.2.13. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas Alíneas D, E, o candidato deverá comprovar, através de fotocópia do Diploma ou Certificado, autenticada em cartório ou por servidor efetivo designado pelo Município, a conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC ou CEE, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma.

10.2.14. O diploma, ou certificado obtido no exterior só será avaliado se for revalidado por universidade pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

10.2.15. O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.2.16. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na Alínea F do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar através de fotocópia do Diploma ou Certificado, autenticada em cartório ou por servidor efetivo designado pelo Município, de Curso de Magistério, a conclusão do curso acompanhada do Histórico Escolar, comprovando que tal curso foi realizado de acordo com a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda CEE.

10.2.18. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na Alínea G, H, I, J, L, M e N o candidato deverá comprovar, através do original da certidão/declaração da instituição de ensino, mencionando que o estudante está regularmente matriculado e frequentando as aulas no mínimo na 2ª (segunda) fase ou semestre letivo de curso de Graduação em Licenciatura Plena ou Curta, não sendo aceitos outros documentos.

**11. DA AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO**

11.1. O valor máximo da avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação é de 2,0 (dois vírgula zero) pontos.

11.2. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação ou de ensino será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/01/2010 a 31/10/2013, obedecida a tabela abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TÍTULO** | **PONTOS DE CADA TÍTULO** | **PONTOS MÁXIMOS DO TÍTULO** |
| Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação. | 0,10 (para cada 20 horas de curso, limitando-se a no máximo 100 horas no total) | 0,50 |
| Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização na área específica de formação do candidato | 0,25 (para cada 20hs de curso, limitando-se a no máximo 120 horas) | 1,50 |

**12.DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

12.1. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área e pela disciplina, em HABILITADOS E NÃO HABILITADOS de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, segundo a ordem decrescente de pontuação final, expressa com 2 (dois) decimais, de acordo com a seguinte fórmula:

(NOTA DA PROVA ESCRITA X 7) + (NOTA DA PROVA DE TÍTULOS [DA AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE + AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO X 3) = NF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

10

12.2. A Nota Final (NF) será calculada tendo por base a média aritmética ponderada, atribuindo-se à prova escrita peso 7, à prova de títulos peso 3.

12.2. Considerar-se-á aprovado o candidato que alcançar na média final nota igual ou superior a 3,0 (três).

12.3. Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maiores acertos na prova de conhecimentos específicos;

c) obtiver a maiores acertos na prova de conhecimentos gerais;

**13. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

13.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura e Câmara de Vereadores e site oficial do Município de Bocaina do Sul –**www.bocaina.sc.gov.br**, até às 17h00min do dia 15 de janeiro de 2014.

**14 - DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

São requisitos para contratação, aos candidatos inscritos e classificados:

a) fotocópia da carteira de identidade;

b) fotocópia do título de eleitor;

c) comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de Regularidade Eleitoral, emitida por órgão da Justiça Eleitoral do respectivo domicílio eleitoral ou via internet, comprovando estar quite com as obrigações eleitorais;

d) fotocópia do cadastro de pessoa física - CPF;

e) 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);

f) fotocópia do comprovante de grau de escolaridade;

h) fotocópia do comprovante de residência;

i) fotocópia do documento de reservista ou similar, aplicável somente para os candidatos do sexo masculino, demonstrando estar quite com suas obrigações militares;

j) fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento, comprovando o estado civil da pessoa;

l) declaração de bens;

m) comprovante de endereço e número de telefone para contato;

n) atestado médico para fins de admissão no cargo;

o) dos filhos e dependentes até 14 (quatorze anos) – Certidão de Nascimento; comprovante de vacinação até 06 (seis) anos, a partir dos 07 (sete) anos apresentar comprovante de escolaridade;

p) Carteira de Trabalho;

q) Inscrição do PIS/PASEP

r) demais documentos exigidos pelo DRH para contratação.

s) O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

**15 - ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL**

15.1 O requerimento de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer às condições exigidas, poderá ter cancelada sua inscrição a qualquer momento, por decisão da Comissão de Provas. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes;

15.2 A habilitação e classificação  neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo. A contratação será realizada dentro do interesse e necessidade públicos que assim se apresentarem, observada a ordem de classificação dos candidatos.

15.3 Não serão devolvidos os valores pagos a título de inscrição dos candidatos, independentemente do deferimento ou indeferimento da inscrição.

**16- DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

16.1 Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, nos seguintes termos:

a) serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Estadual 12.870/04 e Instrução Normativa nº 11/04/SEA/DIRH;

b) na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas;

c) O candidato portador de deficiência visual, que solicitar à Comissão de Provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta;

d) A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo;

e) somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital;

f) o candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante profissional ou equipe profissional indicados pelo Município de Bocaina do Sul, que verificará (ão) a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo;

g) o candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

h) o candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo à Comissão de Provas, com justificativa, quando da sua inscrição;

i) a solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**17- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** A Validade do presente Processo Seletivo será para o ano de 2014, podendo ser prorrogado por uma única vez, por mais um ano.

17.2 O Processo Seletivo credencia o aprovado à nomeação, de acordo com a necessidade do Município, durante o prazo de sua validade, obedecidas à ordem de classificação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

17.3 A alteração da carga horária de quaisquer dos cargos, implicará alteração dos valores salariais proporcionalmente. A guarda dos documentos deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade do Município de Bocaina do Sul, durante a validade do mesmo.

17.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante provocação da Comissão de Provas.

**18 -- DA HOMOLOGAÇÃO:**

18. 1. O presente processo seletivo externo será homologado pelo Prefeito Municipal

Bocaina do Sul(SC) , 26 de novembro de 2013.

**Luiz Carlos Schmuler**

**Prefeito Municipal**

**CONTEÚDO PROGRAMATICO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:** | | |
| CONHECIMENTOS GERAIS | Interpretação de textos, análise de assuntos atuais de economia, política, educação, tecnologia e meio ambiente, aspectos históricos e geográficos do município de Bocaina do Sul e Santa Catarina, projeto político pedagógico (ppp). | |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita; idéia de representação, funções sociais da escrita; texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, pensadores, ldb, proposta curricular. | |
| **PROFESSOR DE ARTES ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO:** | | |
| CONHECIMENTOS GERAIS | Interpretação de textos, análise de assuntos atuais de economia, política, educação, tecnologia e meio ambiente, aspectos históricos e geográficos do município de Bocaina do Sul e Santa Catarina, projeto político pedagógico (ppp). | |
| CONHECIMENTOS ESPECIFICOS | Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. | |
| **PROVAS DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS NO ENSINO FUNDAMENTAL:** | |
| CONHECIMENTOS GERAIS | Interpretação de textos, análise de assuntos atuais de economia, política, educação, tecnologia e meio ambiente, aspectos históricos e geográficos do município de Bocaina do Sul e Santa Catarina, projeto político pedagógico (ppp). |
| CONHECIMENTOS ESPECIFICOS | Características dos seres vivos: corpo humano: células, sistemas, reprodução, aids e dsts; vírus: características e viroses; ar: poluição, solo: poluição, características, o solo nos processos de produção; água: poluição, contaminação, conservação, interação da água com os demais elementos do ambiente: meio ambiente: preservação, degradação e recuperação ambiental; |
| **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA NO ENSINO FUNDAMENTAL:** | |
| CONHECIMENTOS GERAIS | Interpretação de textos, análise de assuntos atuais de economia, política, educação, tecnologia e meio ambiente, aspectos históricos e geográficos do município de Bocaina do Sul e Santa Catarina, projeto político pedagógico (ppp). |
| CONHECIMENTOS ESPECIFICOS | Educação do corpo e do movimento humano; conceitos de ginástica, jogo, dança, esporte, dentro das diversos formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo; hábitos de vida saudável, de cooperação e de atividades coletivas; lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, |
| **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO** | |
| CONHECIMENTOS GERAIS | Interpretação de textos, análise de assuntos atuais de economia, política, educação, tecnologia e meio ambiente, aspectos históricos e geográficos do município de Bocaina do Sul e Santa Catarina, projeto político pedagógico (ppp). |
| CONHECIMENTOS ESPECIFICOS | Ensino religioso na atualidade brasileira: fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas; diversidade religiosa no Brasil e em santa Catarina; símbolos sagrados, limites éticos e respostas orientadoras de sentido da vida nas tradições religiosas. |
| **PROFESSOR DE GEOGRAFIA NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO:** | |
| CONHECIMENTOS GERAIS | Interpretação de textos, análise de assuntos atuais de economia, política, educação, tecnologia e meio ambiente, aspectos históricos e geográficos do município de Bocaina do Sul e Santa Catarina, projeto político pedagógico (ppp). |
| CONHECIMENTOS ESPECIFICOS | Espaço geográfico; lugar; paisagem; território; região; orientação e representação espacial; ambiente natural: ocupação, preservação/conservação; economia e sociedade: desigualdades mundiais; globalização: diferenças regionais; Santa Catarina como lugar no/do mundo. |
| **PROFESSOR DE HISTORIA NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO:** | |
| CONHECIMENTOS GERAIS | Interpretação de textos, análise de assuntos atuais de economia, política, educação, tecnologia e meio ambiente, aspectos históricos e geográficos do município de Bocaina do Sul e Santa Catarina, projeto político pedagógico (ppp). |
| CONHECIMENTOS ESPECIFICOS | Conhecimentos e conceitos produzidos historicamente pela humanidade, presentes nos vários temas/conteúdos que compõem a história de Santa Catarina, história do Brasil, história geral; cultura, cotidiano, relações sociais e de poder, gênero, etnia, identidade. |
| **PROFESSOR DA LINGUA INGLESA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, O ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E FINAIS E ENSINO MÉDIO:** | |
| CONHECIMENTOS GERAIS | Interpretação de textos, análise de assuntos atuais de economia, política, educação, tecnologia e meio ambiente, aspectos históricos e geográficos do município de Bocaina do Sul e Santa Catarina, projeto político pedagógico (ppp). |
| CONHECIMENTOS ESPECIFICOS | Língua estrangeira: palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso; contextualização das palavras com vários significados; produção textual a partir de situações do cotidiano. |
| **PROFESSOR DA LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA INFANTIL NO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS E ENSINO MÉDIO** | |
| CONHECIMENTOS GERAIS | Interpretação de textos, análise de assuntos atuais de economia, política, educação, tecnologia e meio ambiente, aspectos históricos e geográficos do município de Bocaina do Sul e Santa Catarina, projeto político pedagógico (ppp). |
| CONHECIMENTOS ESPECIFICOS | Texto e discurso: conteúdo temático, coesão/coerência: emprego de diferentes procedimentos linguísticos na superfície textual, lexicais (repetição, substituição, associação), e/ou gramaticais (emprego de pronomes, conjunções, numerais, elipses), para garantir a compreensão do que se lê e/ou diz, ou seja, o sentido global do texto (co polissemia/polifonia: os diferentes sentidos da palavra e as diferentes vozes que constituem o texto/discurso; nova ortografia da língua portuguesa.; |

|  |  |
| --- | --- |
| **CONTEÚDO PARA AS PROVAS DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS E MÉDIO** | |
| CONHECIMENTOS GERAIS | Interpretação de textos, análise de assuntos atuais de economia, política, educação, tecnologia e meio ambiente, aspectos históricos e geográficos do município de Bocaina do Sul e Santa Catarina, projeto político pedagógico (ppp). |
| CONHECIMENTOS ESPECIFICOS | Ensino fundamental: números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, equações e inequações; relações e funções; geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; estatísticas: noções básicas,  Ensino médio: números: números decimais, proporcionalidade e matemática comercial/financeira, números complexos, análise combinatória; álgebra: sequências, progressões, relações e funções; equações e inequações; geometria: representação geométrica no plano; geometria analítica; trigonometria: |
| **PROFESSOR QUIMICA, ENSINO MÉDIO:** | |
| CONHECIMENTOS GERAIS | Interpretação de textos, análise de assuntos atuais de economia, política, educação, tecnologia e meio ambiente, aspectos históricos e geográficos do município de Bocaina do Sul e Santa Catarina, projeto político pedagógico (ppp). |
| CONHECIMENTOS ESPECIFICOS | Propriedades da matéria; estrutura atômica; elementos químicos; substâncias, química do carbono e suas interações sob os pontos de vista histórico, qualitativo, quantitativo e energético com a sociedade, a tecnologia e a sustentabilidade. |
| **PROFESSOR FISICA, ENSINO MÉDIO:** | |
| CONHECIMENTOS GERAIS | Interpretação de textos, análise de assuntos atuais de economia, política, educação, tecnologia e meio ambiente, aspectos históricos e geográficos do município de Bocaina do Sul e Santa Catarina, projeto político pedagógico (ppp). |
| CONHECIENTOS ESPECIFICOS | O sentido do aprendizado da física; medidas e unidades do si; energia e trabalho; estática; gravitação; hidrostática; temperatura e calor; termodinâmica; ondas e óptica; eletricidade; eletromagnetismo; física moderna. |
| **PROFESSOR SOCIOLOGIA, ENSINO MÉDIO:** | |
| CONHECIMENTOS GERAIS | Interpretação de textos, análise de assuntos atuais de economia, política, educação, tecnologia e meio ambiente, aspectos históricos e geográficos do município de Bocaina do Sul e Santa Catarina, projeto político pedagógico (ppp). |
| CONHECIMENTOS ESPECIFICOS | O surgimento do pensamento sociológico: conceito de sociologia e de sociedade; a estrutura da sociedade: infra e superestrutura; os pensadores sociais ;democratização da sociedade; movimentos sociais – formas de organização da sociedade: a escola na sociedade de classes, a escola pública, democrática e de qualidade social |
| **PROFESSOR BIOLOGIA, ENSINO MÉDIO:** | |
| CONHECIMENTOS GERAIS | Interpretação de textos, análise de assuntos atuais de economia, política, educação, tecnologia e meio ambiente, aspectos históricos e geográficos do município de Bocaina do Sul e Santa Catarina, projeto político pedagógico (ppp). |
| CONHECIMENTOS ESPECIFICOS | Origem da vida, citologia, histologia; classificação dos seres vivos; reprodução humana: sexualidade e adolescência; DSTS e AIDS; genética: primeira e segunda leis de mendel, teoria cromossômica da herança, herança ligada ao sexo, sistema abo, fator rh; |
| **PROFESSOR FILOSOFIA, ENSINO MÉDIO:** | |
| CONHECIMENTOS GERAIS | Interpretação de textos, análise de assuntos atuais de economia, política, educação, tecnologia e meio ambiente, aspectos históricos e geográficos do município de Bocaina do Sul e Santa Catarina, projeto político pedagógico (ppp). |
| CONHECIMENTOS ESPECIFICOS | Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa. |
| **SECRETÁRIO ESCOLAR:** | |
| CONHECIMENTOS GERAIS | Interpretação de textos, análise de assuntos atuais de economia, política, educação, tecnologia e meio ambiente, aspectos históricos e geográficos do município de Bocaina do Sul e Santa Catarina, projeto político pedagógico (ppp). |
| CONHECIMENTOS ESPECIFICOS | 1. Aspectos políticos, administrativos e pedagógicos presentes no cotidiano escolar. 2. Fundamentos e estratégias de gestão democrática da escola. 3. A organização do trabalho dos fatores educativos na escola. 4. Questões legais e políticas na organização pedagógica e administrativa da escola básica brasileira. 5. Contribuição da avaliação do projeto político-pedagógico na organização do trabalho na escola. 6. A organização do trabalho dos professores no contexto da escola publica atual. 7. Atuação do secretário escolar. 20. Atribuições do secretário escolar. |

Anexo I

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| * 1. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL** | | | | | | | | | | | | | * 1. N.º de Inscrição: | | | | |
| **FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO 008/2013** | | | | | | | | | | | | |
| Nome do Candidato: | | | | | | | | | | | | |
| Cargo: | | | | | | | | | | | | |  | | | | |
| **DADOS CADASTRAIS** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Pai: |  | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Mãe: |  | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Data do Nascimento: | | | | | |  | | | | | | | | | | | |
| Naturalidade: | | | |  | | | | | | Estado: | |  | | | | | |
| N.º de Filhos: | | | | |  | | | Sexo: |  | Estado Civil: | | | |  | | | |
| Endereço Residencial: | | | | | | |  | | | | | | | | | N.˚: |  |
| Cidade: | |  | | | | | | | | Estado: | |  | | | | | |
| CPF: | |  | | | | | | | | Fone: | |  | | | | | |
| Carteira de Identidade: | | | | | | |  | | | Órgão Expedidor: | | | | |  | | |
| Portador de Necessidade Especial: Sim ( ) Não ( ) | | | | | | | | | | Tipo: |  | | | | | | |
| E-mail: | | |  | | | | | | | | | | | | | | |

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, conforme cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo 008/2013, em especial, Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal; Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para o cargo/função, conforme o Anexo I; Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar; Ser portador de CPF válido; Gozar de boa saúde; Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração; Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e, Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

Bocaina do Sul / SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 201\_.

|  |  |
| --- | --- |
| **Assinatura do (a) Candidato (a)** | **Assinatura do (a) recebedor/responsável** |

**FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS**

|  |
| --- |
| Nome do Candidato: |
| CPF: |
| Cargo: |

À  
Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no Edital nº 008/2013.

b. Estou ciente de que os documentos entregues, TODOS AUTENTICADOS, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.

c. Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

d. Documento(s) entregue(s) (numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo):

|  |  |
| --- | --- |
| ORDEM | TÍTULO (Especificar) |
| 1 |  |
| 2 |  |
| 3 |  |
| 4 |  |
| 5 |  |
| 6 |  |
| 7 |  |
| 8 |  |
| 9 |  |
| 10 |  |

Obs.: Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por procurador devidamente constituído, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos documentos autenticados.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato